

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2003

RECEBIDO EM: 16 de junho de 2003.

Nº DO PROJETO: 1/2003

SÚMULA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

AUTOR: vereador Gilson Marcondes – PV.

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 16 de junho de 2003.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de setembro de 2004.

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de setembro de 2004.

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausente: Nereu Faustino Ceni – PC do B.

Decreto Legislativo nº 7/2004, de 10 de setembro de 2004.

PUBLICADO: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3362 dos dias 11 e 12 de setembro de 2004.

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3362 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

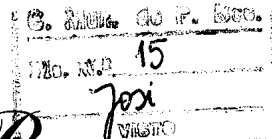
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de setembro de 2004.

Diogenes Dias Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2004, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Roberto Cândido**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de setembro de 2004.


DIRCEU DÍMAS PEREIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2003

O vereador Gilson Marcondes – PV, através do projeto de decreto legislativo em apreço, deseja obter apoio dos nobres pares deste legislativo, para **conceder Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.**

Legalmente, a matéria encontra guarida na norma contida na Resolução nº 3, de 18 de outubro de 2002, que destaca que a homenagem poderá ser atribuída a qualquer cidadão que tenha sido, ou seja, protagonista de serviços como sendo aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e conquistas à sociedade.

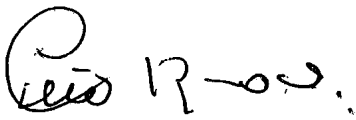
Ademais, a proposição está acompanhada de documentos afins, e justificativa comprovando que o pretenso homenageado é merecedor da homenagem.

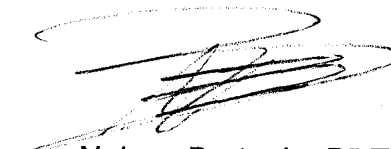
Pelo exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

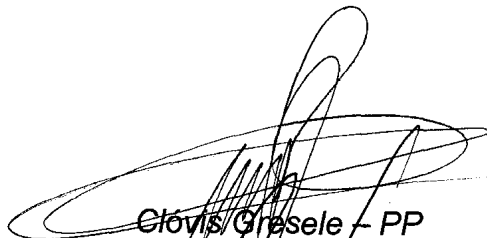
É o parecer, SMJ.

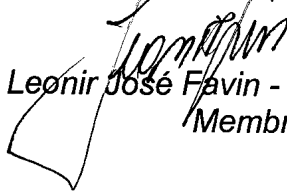
Pato Branco, 3 de agosto de 2004.


Antonio Urbano da Silva - PL
Relator


Enio Ruaro - PP
Membro


Nelson Bertani – PDT
Presidente


Clovis Gresele - PP
Membro


Leonir José Favini - PMDB
Membro

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO **LEGISLATIVO Nº 1/2003**

O vereador Gilson Marcondes - PV, pretende, através do projeto de decreto legislativo ora analisado, obter autorização legislativa para conceder Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense, ao Ilustríssimo Senhor Roberto Cândido.

Roberto Cândido foi, entre outras funções, diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET-PR, Unidade de Pato Branco, durante os anos de 1995 a 2003.

Dirigiu a entidade com entusiasmo, habilidade, conhecimento e compromisso, atingindo as metas da instituição de ensino, em prol da área educacional e profissional, postas a serviço da sociedade.

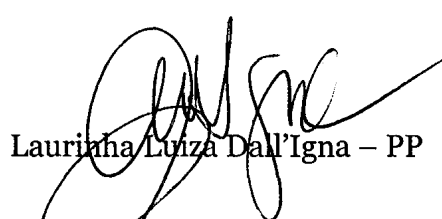
Desnecessário se faz relatar aqui todas as suas aptidões e conquistas, que provam que é merecedor de tal honraria.

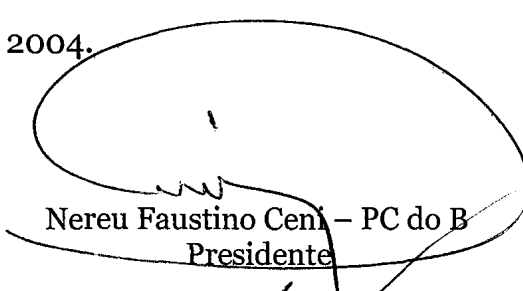
A matéria está amparada legalmente e acompanhada da documentação necessária, como histórico e justificativa, estando portanto apta a seguir sua regimental tramitação, com todo o mérito.

Diante disso, após análise, esta comissão define por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de agosto de 2004.


Laurinha Luiza Dal'Igna – PP


Nereu Faustino Ceni – PC do B
Presidente

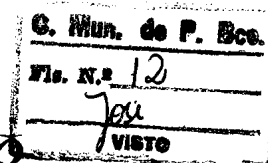

Pedro Martins de Mello – PFL
Relator


Silvio Hasse – PDT


Vilmar Maccari – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná



**Vereadores que apoiam o projeto de decreto legislativo nº 1/2003,
que concede medalha de honra ao mérito pato-branquense ao
ilustríssimo senhor Roberto Cândido
de autoria do vereador Gilson Marcondes - PV**

Agustinho Rossi – PTB

Antonio Urbano da Silva - ~~PL~~

Clóvis Gresele – PP

Dirceu Dimas Pereira – PPS

Enio Ruaro – PP

Laurinha Luiza Dall'Igna – PP

Leonir José Favin – PMDB

Nelson Bertani – PDT

Nereu Faustino Ceni – PC do B

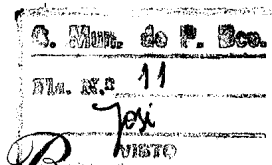
Pedro Martins de Melo – PFL

Silvio Hasse – PDT

Valmir Tasca – PFL

Vilmar Maccari – PDT

Vilson Dala Costa – PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

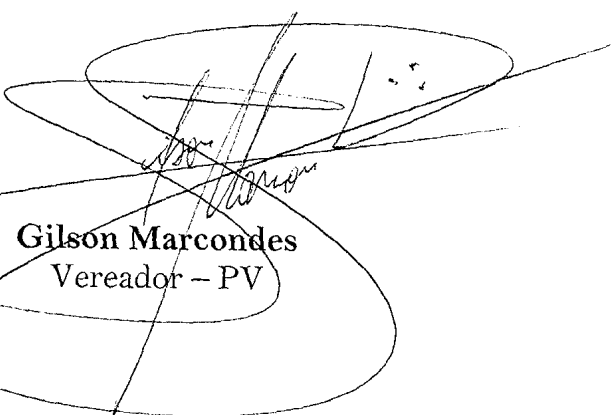
Pato Branco, 25 de setembro de 2003.

Senhor Presidente:

Solicito que durante o período em que estou de licença para tratamento de saúde, ou seja, no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2003, não sejam colocados projetos de minha autoria, para discussão e votação em plenário.

Certos de contarmos com os préstimos de V. Ex^a, agradeço.

Respeitosamente.


Gilson Marcondes
Vereador - PV

Excelentíssimo Senhor

Enio Ruaro

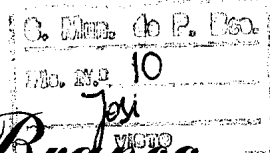
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Nesta



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003

Pretende o ilustre Vereador Gilson Marcondes, através do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter a aprovação do douto Plenário desta Casa de Leis, para conferir Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao **Ilmo. Sr. Roberto Cândido**.

Verificando a legislação pertinente ao tema (Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002), constatamos que referida homenagem poderá ser atribuída a qualquer cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços à comunidade Pato-branquense, definindo relevantes serviços como sendo aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade (**art. 1º, parágrafo único**). Estipula ainda, que para a concessão de tal honraria, deverão ser observadas regras, entre as quais, destacamos que “a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoio da maioria absoluta dos Vereadores” (**art. 2º, inciso II**).

Compulsando os documentos que acompanham o Projeto, constatamos que os requisitos para concessão de tal homenagem conforme acima enumerados, não foram preenchidos, **razão pela qual, recomendo ao autor da proposição, que apresente justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoio da maioria absoluta dos Vereadores, conforme estipula o artigo 2º, inciso II da Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002, que instituiu Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense.**

Enquanto não seja dado cumprimento ao que estabelece a legislação acima mencionada, não há possibilidade da proposição seguir sua regimental tramitação e conseqüente deliberação plenária, **razão pela qual recomendo a suspensão de sua tramitação até que seja pelo autor supridas as exigências legais.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 08 de agosto de 2003.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.

ENIO RUARO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES – PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação e deliberação do douto plenário desta Casa de Leis, solicitando o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003

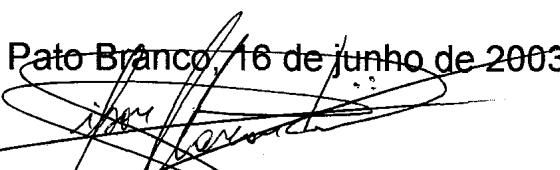
Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilmo. Sr. Roberto Cândido.

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilmo. Sr. Roberto Cândido.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 16 de junho de 2003.


Gilson Marcondes – Vereador PV
PROPONENTE

JUSTIFICATIVA

Durante os anos de 1995 e 2003, Roberto Cândido esteve à frente da direção do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (Cefet/PR), Unidade de Pato Branco. Entusiasmo, habilidade, conhecimento e compromisso, foram algumas das muitas qualidades evidenciadas na condução de seu trabalho frente às metas desta respeitada instituição de ensino. Isso em prol da área educacional e profissional, postas a serviço da sociedade, através da Unidade de Pato Branco.

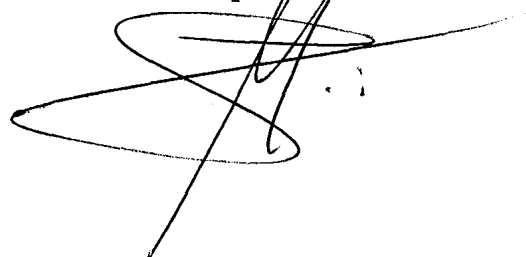
Cândido foi muito além de suas funções, já que além do zelo pela execução das tarefas convencionais e diárias, típicas de uma instituição de ensino, dedicou-se, em benefício da clientela discente, para enquadrar funcionalmente o ambiente estudantil da Unidade, no plano da Educação Plena, contemplando com isso as linhas mestras da formação: ensino, pesquisa e extensão.

Do tempo em que esteve no comando da instituição, podem ser citadas como ações prioritárias: abertura do curso de Tecnologia em Química Industrial, transformação dos cursos técnicos de 2º grau em cursos de tecnologia em nível superior, introdução do curso de Secretariado Executivo, reconhecimento dos cursos de Agronomia, Matemática e de todos os da área tecnológica, cursos de capacitação para professores e montagem do processo de reativação do curso de Letras, suspenso no ato da incorporação da Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco ao Cefet, em 1994.

Expressivas também foram as contribuições de Roberto Cândido no campo da pesquisa. Avanços na linha de geração de cultivares aclimatados à região, conquistas por pesquisas desenvolvidas na linha de outros cursos mantidos e a busca para descoberta de novas práticas, são alguns dos exemplos a serem citados.

Cândido dedicou-se com afinco ainda à área de extensão, através do surgimento de serviços prestados à sociedade, momento em que aparecem os cursos externos aplicados regionalmente nas áreas do conhecimento que aqui se praticam, destacando-se as incubadoras Gene Empreender (na produção de programas de softwares). O Hotel Tecnológico (na produção de protótipos industriais) e a Incubadora de Tecnologia de Informação e Comunicação de Pato Branco (Intic), são outros exemplos.

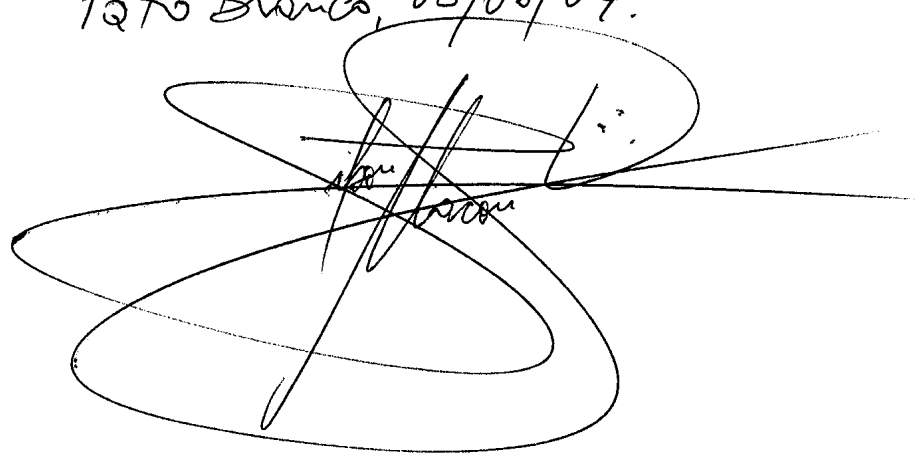
A área de pós-graduação também foi acompanhada de perto por Cândido. O início dos cursos de especialização, que já conta com dez iniciativas, evidencia sua preocupação. Atualmente encontra-se em processo



final a abertura do primeiro curso de mestrado, no campo das Ciências Agrárias, que já está aprovado e deve ter o seu lançamento em breve.

Enfim, o professor Roberto Cândido representou para o Cefet Unidade de Pato Branco, durante quase uma década, um forte líder, responsável por grandes conquistas em todo o leque se sua área – ensino/pesquisa/extensão, imprimindo-lhe a marca de uma presença significativa no contexto do desenvolvimento do município e de todo o Sudoeste do Paraná, com reflexos inclusive nas regiões circunvizinhas, especialmente o Oeste catarinense. Essas e outras qualidades fazem com que Roberto Cândido seja merecedor do recebimento da Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense.

Pato Branco, 05/08/04.

A large, stylized handwritten signature, likely of Roberto Cândido, written in black ink. The signature is composed of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



O Cândido e o Assis

Espero que o futuro, bem próximo, desminta a minha previsão de desmonte da estrutura do CEFET-PR no Sudoeste que vislumbro entristecido profundamente e acabe por confirmar o desejo de 99,9% da população de Pato Branco em manter entre nós o CEFET do Paraná, incluindo esta unidade do Sudoeste, na Universidade Federal Tecnológica.

Quantos pato-branquenses lutaram e ainda lutam por este sonho. Aí, modestamente, me incluo porque, em 1993, como Vereador, votei (logicamente) a favor da lei nº 1.235, de 9 de agosto de 1993, que autorizou a doação do patrimônio municipal da nossa Faculdade, antiga Funesp, à União, incorporando-se os cursos ao CEFET.

Importante salientar que, na época, somente a Funesp tinha cursos superiores, enquanto o CEFET oferecia apenas cursos técnicos de 2º grau, hoje Ensino Médio.

Para Pato Branco a aprovação da lei municipal de doação foi, sem sombra de dúvida, o mais importante passo no caminho do nosso desenvolvimento, porquanto, hoje, o CEFET de Pato Branco, com 22 mil metros quadrados de edificações, 228 professores, todos especializados, com 50% de mestres e doutores, 52 funcionários, curso de nível médio e 9 superiores, 5 pós-graduações e 1º mestrado previsto para o final do ano, totalizando 2300 alunos, recebe mensalmente do Governo Federal centenas de milhares de reais, movimentando, na economia da cidade, mais de 1 milhão de reais, direta ou indiretamente.

Agora, o deputado federal Assis Miguel do Couto (PT/PR), de forma oportunista e servindo a interesse menor, pequeno e solerte (Dicionário Aurélio, p. 1878: “o político tortuoso e solerte que... faz da política um meio de existência e supre com a esperteza criminoso a superioridade de pensar” – Euclides da Cunha, *Contrastes e Confrontos*, p. 176), que infelizmente se elegeu com a ajuda de 421 votos do povo de Pato Branco (nossa cidade não elegeu nenhum deputado federal), num ato rasteiro e vil, pretende melar um trabalho de muitos anos, do professor Roberto Cândido, diretor do CEFET de Pato Branco, do professor Éden Januário Neto, Diretor Geral do CEFET-PR, com apoio e participação de outros educadores e de toda a comunidade local.

O deputado Assis, neófito em questões educacionais, que atua no Congresso e junto ao Ministro da Educação, Cristovam Buarque, pretensamente defendendo (?) a criação da Universidade Federal do Sudoeste do Paraná, quer, na verdade, solapar o nosso desiderato.

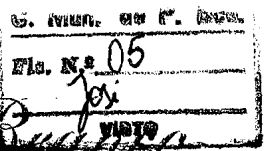
Sou pato-branquense, 43 (43 também é o número do PV) anos de idade, nascido em 21 de maio de 1960, na Rua Tapajós, nestas terras de povos indígenas, das caboclas, da mulher guerreira, da Guerra do Contestado, do Levante dos Posseiros de 1957, das colonas pioneiras, gaúchas e catarinenses,... mas não sou *pato*, no sentido pejorativo da palavra.

O deputado Assis, “ainda na candidez das vestes próprias da Iniciação, mas cheio de promessas” (Nestor Vitor, *A Crítica de Ontem*, p. 25), talvez promessas vãs, como noviço, novato ou principiante, demonstrou, em poucos meses, já ter se enquadrado entre os deputados federais que atuam no “baixo clero”, especializando-se no protocolo de requerimentos mesquinhos, atendendo interesses inconfessáveis e prejudicando, desta forma, o povo de Francisco Beltrão, do Paraná e mormente de Pato Branco.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Estou contatando com os 6 deputados federais do Partido Verde – PV, Zequinha Sarney – MA, líder da bancada, Deley - RJ, Jovino Cândido e Marcelo Ortiz - SP, Edson Duarte – BA e Leonardo Mattos – MG, pedindo-lhes que apoiem o CEFET de Pato Branco e do Paraná.

Vou, também, organizar uma viagem a Brasília, juntamente com outros vereadores e lideranças interessadas em participar desta cruzada em prol da educação gratuita e de qualidade, buscando uma solução para o caso.

Oportuno informar que enquanto se discutia uma proposta de divisão, em Pato Branco, 3 cursos do CEFET, em Medianeira, eram reconhecidos pelo Ministério da Educação, com nível A.

A contragosto vou apresentar, na segunda-feira, na Câmara Municipal, uma **moção de repúdio** aos atos do deputado Assis, que esteve visitando o CEFET, ontem, sexta-feira 13. Na votação, de forma inusitada, pretendo votar contra a minha proposição, acenando para uma solução inteligente à polêmica gerada, caso, antes disso, ocorra retratação, em torno da infeliz iniciativa que só traduz atrasos para toda a região.

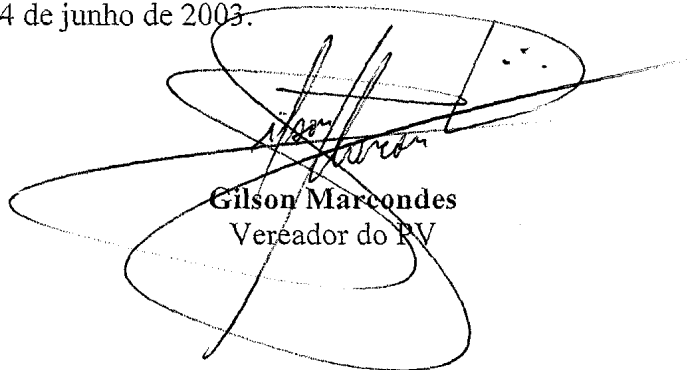
Não acredito em santo mas neste momento sou obrigado a rezar em favor do deputado Assis:

*São Francisco
de Assis
vigiai os atos
do deputado Assis*

Para finalizar, faço também uma oração ao professor e diretor Roberto Cândido:

*Francisco Cândido Xavier
Chico Xavier, onde estiver,
enviai bons fluidos e serenidade
ao Cândido e a nossa cidade.
E seja o que Deus quiser.
Assim seja, amém!*

Pato Branco, 14 de junho de 2003.



Gilson Marcondes
Vereador do PV

Vereador Jelson Mercendes**Roberto Candido****Oito Anos de Administração da Unidade de Pato Branco do CEFET-PR**

Roberto Candido esteve oito anos - 1995/2003 - na Direção da Unidade de Pato Branco do CEFET-PR.

Conduziu com entusiasmo, habilidade, conhecimento e compromisso as metas do CEFET-PR, na área educacional e formação profissional, postas a serviço da sociedade, através da Unidade de Pato Branco.

Além do zelo pela execução das tarefas convencionais e diárias de uma Instituição de Ensino, em benefício da clientela discente, dedicou-se, de forma especial, para enquadrar funcionalmente o ambiente estudantil da Unidade, no plano da Educação Plena, contemplando as linhas-mestras da formação: Ensino/Pesquisa/ Extensão.

A) Na área do Ensino, prioritariamente, evidenciaram-se:

- Abertura do Curso de Tecnologia em Química Industrial;
- Transformação dos Cursos Técnicos de 2º Grau em Cursos de Tecnologia de Nível Superior;
- Introdução do Curso de Secretariado Executivo na Unidade;
- Reconhecimento dos Cursos de Agronomia, Matemática e de todas as Tecnologias;
- Cursos de Capacitação de Professores;
- Montagem do processo de reativação do Curso de Letras, suspenso no ato da incorporação da Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco ao CEFET, em 1994;

B) Na pesquisa, ocorreram avanços na linha de geração de cultivares aclimatados à região; houve ainda conquistas, por pesquisas

desenvolvidas na linha de outros cursos mantidos, e, hoje, pode-se afirmar que a busca para descobertas de novas práticas está surgindo como grata realidade, na área cefetiana de Pato Branco.

C) E, por fim, na atividade de Extensão surgem os serviços prestados à sociedade. Aparecem então os cursos externos aplicados regionalmente nas áreas dos conhecimentos que aqui se praticam, destacando-se as incubadoras Gene Empreender - na produção de programas de softwares; o Hotel Tecnológico - na produção de protótipos industriais e a INTIC - Incubadora de Tecnologia de Informação e Comunicação de Pato Branco - agindo na linha de fomento tecnológico. Na área da pós-graduação, com Roberto Cândido na Direção, iniciaram-se os Cursos de Especialização, já com 10 iniciativas. Atualmente, está em processo final a abertura do 1º Curso de Mestrado, no campo das Ciências Agrárias. Já está aprovado e seu lançamento oficial está projetado para breve.

O professor Roberto Cândido, como se demonstrou foi, na Unidade de Pato Branco do CEFET-PR, um líder que conduziu, durante 8 anos, a Instituição para relevantes conquistas em todo o leque de sua área ensino/pesquisa/extensão, imprimindo-lhe a marca de uma presença significativa no contexto do desenvolvimento do Município de Pato Branco e do Sudoeste do Paraná, com reflexos nas regiões circunvizinhas, mormente, o Oeste Catarinense.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Súmula: Institui Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense, que será atribuída a qualquer cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços à comunidade pato-branquense.

Parágrafo único - Os relevantes serviços de que trata esta resolução serão aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade.

Art. 2º - Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por sessão legislativa;

II - a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoio da maioria absoluta dos vereadores;

III - no primeiro turno de votação, o autor do projeto do decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º - A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos do cidadão indicado a recebê-la.

§ 1º - A medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense será cunhada em ouro, contendo o brasão do município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão "Honra ao Mérito".

§ 2º - A entrega da medalha será acompanhada por um diploma alusivo à homenagem, no qual conterà os seguintes dizeres: A Câmara Municipal de Pato Branco, confere ao Ilmo. Sr..... a Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense, em reconhecimento a relevantes serviços e/ou atos heróicos praticados, a data de entrega,



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

seguido do nome do autor da proposição e do Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º - As despesas referentes a confecção da medalha e do diploma serão suportadas pelo autor da proposição.

Art. 4º - Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega da honraria "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5º - O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 2002.


Silvio Hasse
Presidente